



Prefeitura Municipal de Guanhanes

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 02 /97.

A Comissão de:
Legislação, Justiça e
Redação
Sala das Sessões 20/01/97
[Assinatura]
PRESIDENTE

AUTORIZA A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES/MG NA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA BACIA DO SUACUI - AMBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhanes, por seus representantes, Decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Tendo em vista o que dispõe o Art. 181, item I e III da Constituição do Estado de Minas Gerais, fica o Município de Guanhanes, autorizado a associar-se na Associação dos Municípios da Microrregião da Bacia do Suacui - AMBAS.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispendar, mensalmente, 0,5% (MEIO POR CENTO) da receita do FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, a partir de janeiro de 1997, referente a participação da AMBAS.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a assinar documentos da Associação, juntamente com os demais Prefeitos integrantes.

Art. 4º - Fica o Banco do Brasil S/A, Agência de Guanhanes/MG, autorizado a reter da parcela do FPM transferida mensalmente, a importância correspondente a contribuição municipal, para a Associação dos Municípios da Microrregião da Bacia do Suacui, conforme art. 2º desta Lei e transferir para a conta da Associação na Agência do Banco do Brasil S/A, na cidade de Guanhanes-MG.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contribuição destinada a Associação dos Municípios da Microrregião da Bacia do Suacui, em cada exercício financeiro, constará do respectivo Orçamento do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guanhanes, 09 de janeiro de 1997.

Aprovado em 1ª e 2ª discussão
Sala das sessões 27/01/97
[Assinatura]
PRESIDENTE



[Assinatura]
Antônio Carlos Morais Miranda
Prefeito Municipal

Santos Javoreau.
so Projeto de Lei n.º 02.
como esta redigido
Sola das sessões
27/01/97.

Presidente Antonio Sergio Figueiredo de Oliveira
Maurício José Maria Reis
[Signature]

